



ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO CONTÍNUO DE APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO

N.º 07 / Ação 111 / 2012

MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS EMPRESAS/ DOTAÇÃO ESPECÍFICA PARA O SETOR DO LEITE

Este Anúncio de Abertura diz respeito à apresentação de pedidos de apoio à dotação específica prevista nesta Ação para o apoio à reestruturação do setor leiteiro nas regiões de convergência, no quadro do "Health Check" da reforma da Política Agrícola Comum (PAC)

(Portaria n.º 289-A/2009, de 11 de Abril, republicada pela Portaria n.º 192/2011, de 12 de maio e alterada pela Portaria n.º 228/2011, de 9 de junho)

A submissão de pedidos de apoio é feita na modalidade de período contínuo, conforme decisão do Gestor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Portaria supra identificada, que aprova o Regulamento de Aplicação da Ação.

Ao abrigo do artigo 14.º do mesmo diploma, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente período de apresentação de candidaturas:

1. Objectivos e prioridades visadas

O presente período de apresentação de candidaturas prossegue os seguintes objetivos:

- a) Promover o processo de modernização, capacitação e redimensionamento das empresas do setor agro-alimentar, através do aumento da eficiência das atividades produtivas, do reforço do desempenho empresarial e da orientação para o mercado;
- b) Promover o desenvolvimento da competitividade das fileiras, privilegiando as fileiras estratégicas, nomeadamente pela introdução de inovação;

c) Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho.

2. Tipologia das intervenções a apoiar

As tipologias de intervenção a apoiar dizem respeito a investimentos em explorações agrícolas para a produção de leite (componente 1) ou investimentos na transformação de leite e comercialização de leite e produtos derivados (componente 2), cujos montantes elegíveis sejam superiores a 25 000 euros.

3. Área geográfica elegível

O concurso abrange as Regiões de Convergência.

4. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

O prazo para a apresentação dos pedidos de apoio tem início no dia 19 de Junho de 2012, data a partir da qual decorre em período contínuo.

5. Fileira elegível

Leite proveniente das diversas espécies pecuárias.

6. Pedidos de Apoio que tenham por objeto investimentos que já tenham sido objeto de uma decisão de aprovação do PRODER

Não serão admissíveis - sendo de imediato anuladas - candidaturas que tenham por objeto investimentos que foram objeto de decisões de aprovação nos concursos anteriores.

7. Critérios de selecção e hierarquização

Os pedidos de apoio devidamente submetidos que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento de Aplicação são seleccionados.

Se sobrevier uma situação de insuficiência de dotação orçamental, os pedidos de apoio são hierarquizados por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a selecção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{VGO = 0,50 VA + 0,50 VB}$$

VA – Valia Ambiental, valoriza os benefícios ambientais dos pedidos de apoio –

A pontuação, de 20 ou 0, é atribuída em função da inclusão, ou não, de pelo menos um dos seguintes investimentos, designados para o efeito como "Investimentos de Carácter Ambiental":

- Produção de energias renováveis;
- Valorização de resíduos e subprodutos;
- Retenção de águas superficiais;
- Equipamentos de monitorização da qualidade e quantidade da água;
- Cumprimento de normas relativas ao ambiente, higiene e bem-estar animal;
- A operação previr a implementação do processo de certificação no âmbito do Sistema Português de Qualidade pela norma NP EN ISO 14001:2004.

VB – Valia do Beneficiário, valoriza a sua sustentabilidade e grau de integração na fileira.

- Componente 1 – A pontuação é de 20 ou 0, em função de o promotor pertencer, ou não, antes da submissão do pedido de apoio, a uma Cooperativa do setor leiteiro.
- Componente 2 – A pontuação é de 20 ou 0, em função de o promotor ser, ou não, uma Cooperativa do setor leiteiro.

Em caso de empate, os Pedidos de Apoio são hierarquizados por ordem crescente do valor do investimento proposto.

8. Forma, nível e limites dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídios não reembolsáveis.

Os níveis de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível dos investimentos propostos no pedido de apoio (CTE), em percentagem são:

Componente 1

Nível base do apoio	Majorações cumuláveis	
	Zona desfavorecida	Jovem agricultor
40	10	10

Componente 2

Dimensão da empresa	Nível de apoio
PME	50
Não PME ⁽¹⁾	25

⁽¹⁾ Não PME – nos termos da regulamentação comunitária aplicável, é uma empresa com menos de 750 empregados ou com um volume de negócios inferior a € 200 milhões, mas que não é PME.

Os limites máximos de apoio por beneficiário no âmbito da Acção 111, são:

Componente 1	Componente 2
975 000 €	5 200 000 €

9. Despesas elegíveis e não elegíveis

São elegíveis as despesas realizadas a partir de 1 de Janeiro de 2012.
A data limite para a execução dos investimentos é 31 de Dezembro de 2014.

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do Anexo II do Regulamento de Aplicação da Acção.

10. Forma de apresentação dos pedidos de apoio

Os pedidos de apoio são submetidos através de formulário electrónico disponível no sítio da Internet do PRODER, em www.proder.pt, e são submetidos através da Internet.

11. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica, lista de documentos a apresentar e guia de preenchimento do formulário, estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER, em www.proder.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do *Call Center* do PRODER, a contactar através do n.º 800 500 064.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Lisboa, 8 de Junho de 2012

P/ A Gestora do PRODER

Rita Ventura

Gabriela Ventura